



## Edital 001/ 2017/UFSJ/PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Apoio à Organização de Eventos

### 1. Objetivo

Conceder apoio financeiro para organização de eventos acadêmicos, nas diferentes áreas de conhecimento, contribuindo para a difusão de conhecimento, nas suas dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

### 2. Elegibilidade

2.1. São consideradas elegíveis para o presente edital propostas que visem à realização de eventos que tenham por objetivo a divulgação do conhecimento científico, resultados de pesquisas, atividades de extensão ou de ensino.

2.2. O proponente deve ser docente ou técnico-administrativo vinculado à UFSJ, fazer parte do comitê organizador do evento e possuir formação e experiência compatíveis com a programação do evento, comprovada em seu currículo da Plataforma Lattes, com anuência de **sua chefia imediata**.

2.3. Cada Departamento, Coordenadoria de Curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação poderá apoiar apenas 1 (uma) proposta no âmbito deste edital, por chamada.

2.4. A Diretoria do Campus Centro Oeste Dona Lindu poderá apoiar até 1 (uma) proposta por Coordenadoria de Curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação, por chamada.

2.5. Não são elegíveis, para este edital, semanas acadêmicas.

### 3. Itens Financiáveis

3.1. Podem ser financiados: diárias para servidor público, diárias para colaborador eventual, uso de carros oficiais da UFSJ, passagens aéreas nacionais, material para a divulgação do evento confeccionados na gráfica da UFSJ (cartaz, panfleto, folder, pastas, certificados) e uso da infraestrutura física da UFSJ.

3.1.1. O custeio do transporte, no âmbito deste edital, será determinado pelo valor equivalente ao pago pelo serviço terceirizado contratado pela UFSJ.

3.2. Os custos do evento devem ser compartilhados com outras agências de fomento e/ou fontes de recursos.

3.3. Não são financiáveis despesas que não estiverem relacionadas no item 3.1 como: publicação de anais, cadernos de resumo e semelhantes, *coffe break*, aluguel de espaço físico, etc.

3.4 O valor financiado será alocado no centro de custo da Unidade Acadêmica do proponente para execução orçamentária do evento.

#### **4. Documentação Exigida**

4.1. Projeto do evento com todos os itens preenchidos, ANEXO I.

4.2. Documentos avalizando e comprovando o apoio dos programas de pós-graduação, cursos de graduação ou programas/projetos de extensão, quando for o caso, modelo em ANEXO II.

4.3. Anuência da direção da Unidade Acadêmica ou Coordenadoria de Curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação envolvido(s) e da prefeitura de Campus quanto ao uso da infraestrutura física da UFSJ, modelo em ANEXO III.

4.4. Documentos comprovando o encaminhamento da solicitação de apoio financeiro a órgãos de fomento externos à UFSJ, respeitados os prazos estabelecidos por esses órgãos. Essa comprovação poderá ser anexada ao processo posteriormente à sua submissão a este edital, porém, até um dia antes de sua implementação financeira.

4.5. Resultado da análise das solicitações de apoio financeiro encaminhadas a órgãos de fomento externos à UFSJ. Essa comprovação poderá ser anexada ao processo posteriormente à sua submissão a este edital.

4.6. Solicitação de recursos e em planilha eletrônica no formato do Microsoft Excel 97/2000/XP (extensão .xls), totalmente preenchida, ANEXO IV.

#### **5. Endereçamento**

5.1. As imagens da documentação exigida, devidamente assinada e digitalizada, deve ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação através do e-mail [editaleventos@ufs.edu.br](mailto:editaleventos@ufs.edu.br).

#### **6. Fórum de análise**

6.1. As propostas serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com a natureza do evento. Também poderão ser solicitados pareceres a consultores ad hoc.

6.2. Cada proposta aprovada pode ser apoiada integral ou parcialmente conforme disponibilidade financeira da Instituição, até os limites abaixo, em função da abrangência do evento:

6.2.1. Eventos locais (eventos que envolvam em sua organização apenas unidades acadêmicas da UFSJ ou instituições das microrregiões de atuação da UFSJ): valor máximo da proposta - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

6.2.2. Eventos regionais (eventos que envolvam em sua organização instituições de

## Edital 001/ 2017/UFSJ/PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Apoio à Organização de Eventos

diferentes estados da região Sudeste): valor máximo da proposta - R\$5.000,00 (cinco mil reais).

6.2.3. Eventos Nacionais (eventos que envolvam em sua organização instituições de distintas regiões do país, com ampla participação de especialistas nacionais): valor máximo da proposta - R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

6.2.4. Eventos internacionais (eventos com ampla participação de especialistas e instituições internacionais e ampla divulgação fora do país): valor máximo da proposta - R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

6.3. O recurso financeiro total estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

### 7. Critérios de Análise

7.1. Na primeira etapa as propostas serão classificadas segundo a tabela abaixo:

Critério	Descrição	Classificação*	
		SIM	NÃO
Elegibilidade	Visa à realização de eventos que tenham por objetivo a divulgação de resultados de pesquisas, atividades de extensão ou de ensino.		
	Proponente: docente ou técnico-administrativo vinculado à UFSJ.		
	Atestado pelo colegiado de curso ou unidade acadêmica da UFSJ.		
	Evento realizado em algum dos campi da UFSJ ou, se fora, realizado no estado de Minas Gerais, e com participação majoritária da UFSJ.		
Documentação	ANEXO I		
	ANEXO II		
	ANEXO III		
	Solicitação de recursos (preenchimento eletrônico)		

\* Para ser classificada a proposta deverá apresentar SIM em todos os campos.

7.2. As propostas não classificadas não serão analisadas na 2ª etapa.

## Edital 001/ 2017/UFSJ/PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Apoio à Organização de Eventos

7.3. Na 2ª etapa as propostas receberão pontuação segundo a tabela abaixo:

Item	Pontuação Máxima	Critérios Balizadores	Pontuação
Abrangência do evento	30	Internacional	30
		Nacional	25
		Regional	15
		Local	10
Características do evento	30	Promovido por programas de pós-graduação Stricto Sensu da UFSJ, cursos de graduação ou programas/projetos de extensão da UFSJ.	30
		Apoio de programas de pós-graduação Stricto Sensu da UFSJ, cursos de graduação ou programas/projetos de extensão da UFSJ.	20
		Não se enquadra nos critérios anteriores.	0
Participação no evento	40	Evento aberto à comunidade externa.	20
		Promove a integração entre ensino, pesquisa e extensão.	10
		Total de participantes (0,025 x número de alunos participantes até o limite de 10 pontos)	10

7.4. Em caso de empate entre propostas, serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem: pontuação obtida no item "Objetivos do evento" e a obtida no item "Justificativas para a realização do evento". No caso do item 3, da tabela acima, os valores dos itens deverão ser somados, até o limite de 40 pontos.

7.5. Baseado no valor aprovado os proponentes poderão remanejar suas despesas através do encaminhamento de formulário próprio ao Setor de Pesquisa, modelo em ANEXO V. A solicitação de remanejamento deverá ser encaminhada em até 20 dias antes do início do evento.

### 8. Calendário para submissão e resultado das análises

Período de realização do evento	Julho a Dezembro de 2017
Limite para encaminhamento das propostas	20/03/2017
Homologação das inscrições	24/03/2017
Resultado da 1ª etapa	03/04/2017
Período de recursos	04 e 05/04/2017
Homologação da 1ª etapa	10/04/2017
Resultado da 2ª etapa	17/04/2017
Período de recursos	20 e 21/04/2017
RESULTADO FINAL	24/04/2017

- **Parágrafo Único:** Excepcionalmente, serão aceitas neste Edital propostas de eventos locais ou regionais para o período entre a segunda quinzena de maio e trinta de junho de 2017



**Editais 001/ 2017/UFSJ/PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO  
Apoio à Organização de Eventos**

**9. Prestação de Contas**

O relatório final do evento deve ser encaminhado ao Setor de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 (trinta) dias após o término do evento, a título de prestação de contas, disponível em <http://www.ufsj.edu.br/prope/editais.php> . O não envio do relatório caracterizará a situação de inadimplência dos proponentes, dos quais não serão julgadas novas propostas até a regularização da situação.

**10. Divulgação dos resultados**

Todos os atos e resultados referentes a este edital serão divulgados exclusivamente no sítio disponível em <http://www.ufsj.edu.br/prope/editais.php> . A avaliação da proposta será encaminhada diretamente ao e-mail do proponente.

**11. Interposição de recursos**

Recursos quanto aos resultados devem ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após sua divulgação. Devem ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, através do e-mail : [editaleventos@ufsj.edu.br](mailto:editaleventos@ufsj.edu.br) e terão como fórum de análise, em primeira instância, a Comissão Avaliadora.

São João del Rei, 22 de fevereiro de 2017

Prof. Dr. André Luiz Mota

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação